



Prefeitura Municipal de Paulínia

TERMO DE REAJUSTAMENTO DO CONTRATO SOB Nº 344/2016, DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU CONSÓRCIO DE EMPRESAS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A MUNICIPALIDADE DE PAULÍNIA E A EMPRESA SMALL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.

Protocolado nº 05.597/2016

CONTRATANTE: MUNICIPALIDADE DE PAULÍNIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Prefeitura Municipal, situada na Avenida Prefeito José Lozano Araújo nº 1.551, Bairro Parque Brasil 500, Paulínia/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.751.435/0001-06.

REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: DIXON RONAN CARVALHO, Prefeito Municipal, inscrito no CPF sob nº 017.287.628-12 e portador do RG nº 7.124.604-6, residente e domiciliado na Rua Edezeo Perozzo nº 201, Bairro: Metropolitan Park, Paulínia/SP, neste ato assistido pelo Sr. Dr. **LUCIANO ALMEIDA CARRER**, Secretário dos Negócios Jurídicos, inscrito no CPF sob nº 248.721.618-23 e portador do RG nº 27.384.525-1-SSP-SP, residente e domiciliado na Rua Jordalino Antonio Breda nº 691 – Casa 18, Condomínio Alemac, Bairro Nossa Senhora Aparecida - Paulínia/SP e o Sr. **LAÉRCIO APARECIDO GIAMPAOLI**, Secretário de Transportes, inscrito no CPF sob nº 068.778.288-01 e portador do RG nº 16.973.176-5 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Amália Bianchi Pongeluppi, nº 64, Bairro: Monte Alegre III – Paulínia/SP.

CONTRATADA: SMALL DISTRIBUIDOR DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.044.526/0007-94, com sede na Rua Luiz Franceschi nº 666, sala C-1, Bairro: Thomaz Coelho, Araucária/PR – CEP: 83.707-070, neste ato representado pela Sr. **LUCAS MATHEUS MOURA**, analista de crédito, inscrito no CPF sob nº 392.187.128-02 e portador do RG nº 44.561.040-2 SSP/SP.

CLÁUSULAS DO REAJUSTAMENTO CONTRATUAL:

Cláusula Primeira: De comum acordo, as referidas partes firmam o presente instrumento de REAJUSTAMENTO DO CONTRATO SOB Nº 344/2016, DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU CONSÓRCIO DE EMPRESAS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, firmado e com início de vigência em 05 de agosto



Prefeitura Municipal de Paulínia

de 2016, nos termos constantes do protocolado nº 05.597/2016, pregão eletrônico nº 109/2016.

Cláusula Segunda: A título de reequilíbrio econômico-financeiro o preço do litro de etanol fica reajustado de R\$ 2,00 para R\$ 2,3154, com base no art. 65, inciso II, alínea “d” da lei nº 8.666/93 (Lei de Licitações) e cláusula quarta, parágrafo oitavo do Instrumento Administrativo.

Cláusula Terceira: O valor constante da cláusula quarta do contrato sob nº 344/2016 fica acrescido em R\$ 63.080,00 (sessenta e três mil e oitenta reais).

Cláusula Quarta: As despesas decorrentes da execução deste reequilíbrio deverão onerar a dotação orçamentária codificada sob nº:
- 01.15.01.26.122.0015.2.001.3.3.90.30.01.01.1100000.

Cláusula Quinta: A gestão da execução do contrato será de responsabilidade da Secretaria de Educação através do respectivo gestor, o Sr. **LAÉRCIO APARECIDO GIAMPAOLI**, Secretário de Transportes, cujas atribuições são:

- a) Controlar os saldos orçamentários do contrato;
- b) Controlar os prazos de vigências contratuais, incluindo-se, aditamentos, prorrogações e/ou reajustes;
- c) Aplicar as penalidades previstas no edital e contrato na ocorrência de descumprimento e solicitar através dos protocolos administrativos as devidas providências;
- d) Solicitar à Contratada e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias para o bom andamento dos serviços;
- e) Acompanhar e atestar o recebimento definitivo dos materiais e produtos, desde que atendidas às especificações de responsabilidade da Secretaria requisitante e as obrigações contratuais;
- f) Solicitar ou ratificar por escrito, atendidas as obrigações contratuais, devidamente atestado o efetivo cumprimento das mesmas, conforme o edital e contrato, para o Departamento de Suprimentos/Compras ou Compras/FMS – Fundo Municipal de Saúde ou Secretaria de Obras e Serviços Públicos, e/ou outras Secretarias quando da emissão de Ordens de Serviços, o devido Atestado de Capacidade Operacional e/ou Profissional quando solicitado pela contratada; e,



Prefeitura Municipal de Paulínia

g) Atestar e encaminhar notas fiscais, em estrito cumprimento ao Edital e Contrato, ao Setor competente para procedimento quanto aos trâmites administrativos relacionados aos respectivos pagamentos.

Cláusula Sexta: Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato original que não foram modificadas por este instrumento.

E por estarem plenamente justas e avençadas, as partes firmam este instrumento, assinando juntamente com duas testemunhas, para que produza os efeitos de Lei.

Paulínia, 05 de abril de 2017.

LUCAS MATHEUS MOURA
Contratada

DIXON RONAN CARVALHO
Prefeito Municipal

Dr. LUCIANO ALMEIDA CARRER
Secretário de Negócios Jurídicos

LAÉRCIO APARECIDO GIAMPAOLI
Secretário de Transportes

TESTEMUNHAS:

Marco Antonio Magalhães

Alexandre Bueno Barboza



Prefeitura Municipal de Paulínia

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO **Município de Paulínia**

Órgão ou entidade: Secretaria de Transportes.

Contrato nº 344/2016.

Objeto: REAJUSTAMENTO DO CONTRATO SOB Nº 344/2016, DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU CONSÓRCIO DE EMPRESAS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS.

Contratante: MUNICIPALIDADE DE PAULÍNIA

Contratado: SMALL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Paulínia, 05 de abril de 2017.

LUCAS MATHEUS MOURA
Contratada

DIXON RONAN CARVALHO
Prefeito Municipal

Dr. LUCIANO ALMEIDA CARRER
Secretário de Negócios Jurídicos

LAÉRCIO APARECIDO GIAMPAOLI
Secretário de Transportes



Prefeitura Municipal de Paulínia

EXTRATO DE REAJUSTAMENTO DO CONTRATO SOB Nº 344/2016

PROTOCOLADO: 05.597/2016

CONTRATANTE: MUNICIPALIDADE DE PAULÍNIA.

CONTRATADA: SMALL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.

OBJETO: REAJUSTAMENTO DO CONTRATO SOB Nº 344/2016, DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU CONSÓRCIO DE EMPRESAS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS.

VALOR DO REAJUSTE: O preço do litro de etanol fica elevado de R\$ 2,00 para R\$ 2,3154, com base no art. 65, inciso II, alínea “d” da lei nº 8.666/93 (Lei de Licitações) e cláusula quarta, parágrafo oitavo do Instrumento Administrativo.

DATA DA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REAJUSTAMENTO: 05 de abril de 2017.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2016.

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Editais e Contratos